



PROCESSO : 0000320-65.2026.6.01.8000
INTERESSADO : SEMAP
ASSUNTO : Autorização de contratação via ARP 36_2025_apagadores para quadro branco

Decisão nº 124 / 2026 - PRESI/DG/SAOF/GASAOF

Pretende-se adquirir **25 (vinte e cinco) unidades de apagador para quadro branco multicamadas**, item 14 da **Ata de Registro de Preços (ARP) nº 36/2025** (0837952), decorrente do Pregão Eletrônico nº 90016/2025 (0803043), com validade até **29/01/2027**, junto à empresa **R S Miranda Ltda., CNPJ nº 07.650.136/0001-96**, conforme solicitado no Formulário de Aquisições 0841961.

2. Nas certidões juntadas nos eventos 0842939 e 0845438, constata-se a regularidade fiscal, trabalhista e a plena capacidade administrativa do fornecedor.

3. Ao instruir o pedido, a Seção de Compras, Licitações e Contratos (SLC) atestou, por meio do *Checklist* 0842937, a regularidade do feito. Por se tratar de procedimento cujos requisitos legais estão previstos na **Manifestação Jurídica Referencial nº 1/2018 (0215298)**, a tramitação no âmbito da ASJUR revela-se dispensável.

4. O valor total da despesa é de **R\$ 110,00 (cento e dez reais)**, tendo a Seção de Programação e Execução Orçamentária (SPEO), na Informação 0845095, atestado haver disponibilidade para suportar a despesa no exercício em vigor.

5. Desse modo, demonstrada a necessidade da aquisição e a regularidade do certame, **autorizo** a compra pretendida, o que faço com supedâneo na delegação conferida por meio do artigo 12, I, da Portaria Presidência nº 308/2025 (0828700).

6. A gestão desta contratação é de responsabilidade da Seção de Material e Patrimônio (SEMAP), a quem a SPEO deverá enviar o processo após o empenhamento da despesa. O gestor deve observar as atribuições contidas no art. 28 da Instrução Normativa TRE/AC n. 56, de 1º de julho de 2020 (0359830), no que for aplicável a esta espécie de contrato, e as regras constantes do Edital do Pregão citado.

7. Após, à Seção de Compras Licitações e Contratos para publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, nos termos do inciso I do art. 94 da Lei 14.133/2021, bem como para realizar a publicação no sítio oficial na *internet*, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, ao art. 8º, § 2º, da Lei n. 12.527/2011 c/c o art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012, à alínea "a" do inciso VII do art. 6º da Resolução CNJ n. 218/2015 e ao art. 31 da Resolução CNJ n. 347/2020.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS VENÍCIUS FERREIRA RIBEIRO, Secretário(a)**, em 11/02/2026, às 07:42, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0845425** e o código CRC **E18A9640**.